



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E A EMPRESA **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº **18.478.187/0001-07**, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu Secretário Municipal Sr. LUCIANO LOPES DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá-PA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 22.351.840/000131, com sede estabelecida na Rodovia BR 230, QD 173, Lote 58, Cidade Jardim, S/N, Bairro: Nova Marabá – Marabá – PA, CEP 68507-756, fone (94) 3198-6885, e-mail: licitacoespharmabra@gmail.com , doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. Antonio Glaydson Diogo da Silva, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do CPF Nº 696.639.472-68 e do RG Nº 2764134 PC/PA, residente e domiciliado no Condomínio Parque Itália, rua genova quadra 05 Nº 37, bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua/PA, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 24.224/2021-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 111/2022-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento contratual a **aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica e medicamentos controlados, para atendimento das unidades básicas de saúde e hospitais do município de Marabá-PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2021-CPL/PMM;**

2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços **Nº 111/2022-CPL/PMM** firmada em 25 de abril 2022.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	HMM			HMI		FAB	CAPS - PORT: SAÚDE MENTAL COVID Nº 2516	CEI	PNAISP	SAMU	FARMÁCIA DE DEMANDAS	CTA	QUANTIDADE A CONTRATAR	VL. UNIT.	VL. TOTAL
				PORTA DE ENTRADA	CLÍNICA MÉDICA	SIH	REDE CEGONHA	SIH										
3	ACICLOVIR 200MG/GR. POMADA COM 10 GRAMAS. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: ACICLOVIR	Bisnaga	12.000	0	0	0	0	0	2000	0	0	100	0	0	100	2.200	R\$ 2,44	R\$ 5.368,00
12	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SOL ORAL COM 30ML, COM GOTAS Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: AFOLIC	Frasco	2.000	0	0	0	0	0	2000	0	0	0	0	0	0	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG Especificação: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: AFOLIC	Comprimido	200.000	0	0	0	0	0	75000	0	0	0	0	0	0	75.000	R\$ 0,05	R\$ 3.750,00
----	---	------------	---------	---	---	---	---	---	-------	---	---	---	---	---	---	--------	----------	--------------



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	ACIDOTRA NEXÂMICO 50MG/ML COM 5ML Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMPOLA DE 5 ML Marca: HIPOLAB OR Fabricante: HIPOLAB OR Modelo/Versão: ÁCIDO TRANEXÂMICO	Ampola	1.000	200	200	200	0	200	200	0	0	0	0	0	0	1.000	R\$ 5,58	R\$ 5.580,00
21	ÁCIDO VALPROICO 100 ML 50MG/ML Marca: HIPOLAB OR Fabricante: HIPOLAB OR Modelo / Versão: VALPROATO DE SODIO	Frasco	5.500	0	0	0	0	0	0	5500	0	0	0	0	0	5.500	R\$ 4,88	R\$ 26.840,00
23	ACIDO VALPRÓICO 250MG Especificação: COMPRIMI	Comprimido	25.000	0	0	0	0	0	0	25.000	0	0	0	0	0	25.000	R\$ 0,29	R\$ 7.250,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	DO. Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo /Versão: EPILENIL																	
25	ACIDO VALPRÓIC O 500MG COMPRIMI DO Especificaçã o: Ácido Valpróico 500 mg Comprimido . Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo / Versão: EPILENIL	Compri mido	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
27	ÁCIDO VALPRÓIC O CR DE 500MG- COMPRIMI DO. Marca: BIOLAB Fabricante: BIOLAB Modelo / Versão: EPILENIL	Compri mido	25.000	0	0	0	0	0	0	0	25000	0	0	0	0	25.000	R\$ 0,63	R\$ 15.750,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

28	ADENOSIN A 6MG AMPOLA DE 2ML Especificação: Solução injetável, ampola de 2ml Marca: HIPOLAB OR Fabricante: HIPOLAB OR Modelo / Versão: ADENOSINA	Ampola	300	50	100	100	0	50	0	0	0	0	50	0	0	350	R\$ 11,58	R\$ 4.053,00
37	ALBENDA ZOL 400MG/10 ML - FRASCO C/10ML Especificação: suspensão oral- frasco com 10ml. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: ALBENDA ZOL	Frasco	12.500	100	100	100	0	0	12200	0	0	0	0	0	0	12.500	R\$ 1,05	R\$ 13.125,00
55	AMIODARONA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA C/3ML.	Ampola	1.000	200	200	200	0	200	0	0	0	0	200	0	0	1.000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Marca: HIPOLAB OR Fabricante: HIPOLAB OR Modelo / Versão: AMIODAR ONA																		
65	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 250MG+62,5/5ML FRC. 75ML Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: AMOXICILINA + CLAVULANATO	Frasco	2.500	100	100	100	200	0	1900	0	0	0	0	0	100	2.500	R\$ 9,73	R\$ 24.325,00	
67	AMOXICILINA 250MG/ML - SUSPENSÃO ORAL, Especificação: Pó para suspensão oral 250 mg / 5 ml: Embalagem contendo 1 frasco	Frasco	3.250	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	1.000	R\$ 5,36	R\$ 5.360,00		



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	plástico de 150 ml + copo-medida. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: AMOXICILINA + CLAVULANATO																		
71	AMPICILINA 250MG/5ML Especificação: Frasco 60ml. A embalagem deve conter venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca:	Unidade	7.200	40	40	40	0	0	2380	0	0	0	0	0	0	2.500	R\$ 4,26	R\$ 10.650,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: AMPICILI NA																	
73	ANFOTERI CINA B 50MG PO P SOLUCAO INJETAVE L Especificaçã o: ANFOTERI CINA B 50MG - SOLUÇÃO INJETAVE L FRASCO AMPOLA + DILUENTE Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: ANFORICI N	Ampola	300	50	100	100	50	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 30,22	R\$ 9.066,00
74	ANLODIPI NO 5MG - COMPRIMI DO. Marca: GEOLAB Fabricante:	Compri mido	150.000	0	0	0	0	0	149500	0	0	500	0	0	0	150.000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GEOLAB Modelo / Versão: BESILAPI N																	
76	ATENOLO L 100MG COMPRIMI DO. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: ATENOLO L	Compri mido	100.000	0	0	0	0	0	99.500	0	0	500	0	0	0	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
78	ATENOLO L 50MG Especificaçã o: COMPRIMI DO. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: ATENOLO L	Compri mido	170.000	0	0	0	0	0	99.500	0	0	500	0	0	0	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
83	AZITROMI CINA DIIDRATA DA 500MG SOL. INJETÁVE L Especificaçã o: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVE	Ampola	180	60	60	60	0	0	0	0	0	0	0	0	180	R\$ 48,92	R\$ 8.805,60	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	L Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: AZICIN																		
97	BESILATO DE ATRACÚRI O 25MG/2, 5ML Especificaçã o: AMPOLA. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: TRACUR	Ampola	750	200	200	300	0	50	0	0	0	0	0	0	0	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00	
99	BESILATO DE CISATRAC URIO 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVE L - FRASCO AMPOLA COM 10ML. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo /	Ampola	500	0	250	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 54,36	R\$ 27.180,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Versão: TRACUR																	
100	BETAMET ASONA CREME 0,5 MG.COM 30GR. Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: DERMOV AT	Tubo	240	0	0	0	0	0	0	0						0	R\$ 5,07	R\$ 0,00
102	BICARBON ATO DE SODIO 8,40% SOLUÇÃO INJETÁVE L - AMPOLA DE 10ML Especificaçã o: Bicarbonato de sódio 8,40% Solução injetável - ampola de 10ml Marca: SAMTEC Fabricante: SAMTEC	Ampola	6.000	1000	1000	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	4.000	R\$ 0,68	R\$ 2.720,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Modelo / Versão: BICARBO NATO DE SODIO																		
105	BIPERIDEN O CLORIDRA TO 2MG Especificaçã o: Biperideno 2mg comprimido s. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: CINETOL	Compri mido	60.000	0	0	0	0	0	0	60.000	0	0	0	0	0	60.000	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00	
106	BIPERIDEN O LACTATO Especificaçã o: solução injetável 5 mg/ml ampola 1 ml. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida	Ampola	300	0	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	300	R\$ 2,13	R\$ 639,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	pele comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA A Modelo / Versão: CINETOL																		
110	BROMETO DE IPRATROPI O 0,25 MG/ML, FRASCO C/20ML Especificação: SOLUÇÃO INALANTE , FRASCO COM 20 ML C/ CONTRA GOTAS. Marca: PRATI	Frasco	2.500	200	200	200	100	0	1680	0	50	20	0	0	50	2.500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fabricante: PRATI Modelo / Versão: IPRATROP IO																		
113	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML Especificação: AMPOLA DE 5ML. Marca: HIPOLABOR Fabricante: HIPOLABOR Modelo / Versão: HIOSCINA COMPOSTA	Ampola	12.500	3000	3000	3500	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	12.500	R\$ 3,37	R\$ 42.125,00	
114	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA C/2MLE Especificação: BROMETO DE	Ampola	1.000	0	400	500	0	100	0	0	0	0	0	0	0	1.000	R\$ 10,49	R\$ 10.490,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PANCURÔ NIO 4MG SOLUÇÃO INJETAVE L AMPOLA C/2ML AMPOLA C/2ML. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: PANCURO N																	
116	BROMETO DE ROCURÔNI O 10MG/ML SOLUÇÃO INJETAVE L - FRASCO AMPOLA C/5ML Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: ROCURON	Ampola	750	0	300	350	0	100	0	0	0	0	0	0	0	750	R\$ 29,10	R\$ 21.825,00
121	BROMOPRI DA 4MG/ML Especificaã o: SOLUÇÃO ORAL -	Frasco	2.500	100	100	100	100	0	1930	0	50	20	0	0	100	2.500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FRASCO COM 20 ML. Marca: MARIOL Fabricante: MARIOL Modelo / Versão: BROMOPR IDA																		
131	BUTILBRO METO DE ESCOPOLA MINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG. COMPRIMI DOS Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: ESCOPE COMPOST O	Compri mido	45.000	0	0	0	0	0	45000	0	0	0	0	0	0	45.000	R\$ 0,43	R\$ 19.350,00	
133	CAPTOPRI L 25MG Especificaçã o: COMPRIMI DOS. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão:	Compri mido	500.000		0	0	0	0	350000	0	0	0	0	0	0	350.000	R\$ 0,05	R\$ 17.500,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CAPTOPRI L																	
145	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG Especificação: Comprimido 300 mg. a embalagem do programa deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: HIPOLAB OR Fabricante: HIPOLAB	Comprimido	57.500	0	0	0	0	0	0	57.500	0	0	0	0	0	57.500	R\$ 0,40	R\$ 23.000,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	OR Modelo / Versão: LITERATA																		
154	CEFALEXINA 500 MG Especificação: Capsula/drágua 500 mg (Em blister com unidades fracionadas, dose individualizada, delimitada pó picote, contendo as seguintes informações: nome do princípio ativo, dosagem, lote e validade-blisters fracionável conforme RDC-	Cápsula	57.500	0	0	0	0	0	37000	0	0	0	0	0	0	37.000	R\$ 0,42	R\$ 15.540,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ANVISA 80/2006) embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: CEFALEXI NA																	
156	CEFALEXI NA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML FRASCO C/100ML	Frasco	3.000	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	1.000	R\$ 8,70	R\$ 8.700,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Especificação: o: Frasco de vidro âmbar 100ml + copo medidor pronto para uso. Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: CEFALEXINA																		
165	CEFTRIAXONA 1000MG Especificação: o: Solução Injetável Frasco Ampola apresentação com opção para uso IM e IV. Sódica, pó para solução injetável 1g sem diluente a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comercio.	Unidade	5.500	1000	1000	2500	0	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	5.500	R\$ 6,75	R\$ 37.125,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: CEFTRIAX ONA																	
169	CETOCON AZOL 20MG/G CREME DERMATO LOGICO BISNAGA C 30G Especificaçã o: BISNAGA COM 30 GRAMAS.] Marca: HIPOLAB OR Fabricante: HIPOLAB OR Modelo / Versão:	Bisnaga	6.250	0	0	0	0	0	4250	0	0	0	0	0	0	4.250	R\$ 3,92	R\$ 16.660,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CETOCON AZOL																	
193	CLONIDIN A (CLORIDR ATO) 150MCG/M L AMPOLA COM 1ML Especificaçã o: Solução injetável - ampola com 1ml em estojo estéril. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: CLONIDIN	Ampola	300	0	100	150	0	50	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
205	CLORETO DE SÓDIO 0,90% 500ML Especificaçã o: CLORETO DE SÓDIO 0,90% 500ML- SOLUÇÃO INJETÁVE	Frasco	30.000	5000	10000	10000	0	5000	0	0	0	0	0	0	30.000	R\$ 5,24	R\$ 157.200,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	L- BOLSA EM PVC- SISTEMA FECHADO. Marca: BEKER Fabricante: BEKER Modelo / Versão: CLORETO DE SÓDIO																	
212	CLORIDRATO DE DEXTROCE- TAMINA 50MG/ML SOL. INJETAVE L AMPOLA C/10ML Especificação: SOLUÇÃO INJETAVE L - AMPOLA C/10ML. Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA Modelo / Versão: KETAMIN	Ampola	750	0	300	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	R\$ 80,45	R\$ 60.337,50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

213	CLORIDRATO DE S+ CETAMINA 50MG/ML AMPOLA COM 2ML Especificação: o: Solução injetável - AMPOLA C/2ML ESTOJO ESTERELIZADO COM 50MG/ML. Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA A Modelo / Versão: KETAMIN	Ampola	1.200	0	200	400	200	300	0	0	0	0	100	0	0	1.200	R\$ 15,79	R\$ 18.948,00
216	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 40MG FRASCO C/20ML Especificação: o: CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. Marca: CRISTÁLIA	Frasco	30	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	R\$ 6,64	R\$ 66,40



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: LONGACT IL																		
218	CLOZAPIN A 100MG- COMPRIMI DO. Especificaçã o: CLOZAPIN A 100MG- COMPRIMI DO. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: CLOZAPI NA	Compri mido	1.200	100	100	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,49	R\$ 745,00
219	CLOZAPIN A 25MG- COMPRIMI DO. Especificaçã o: CLOZAPIN A 25MG- COMPRIMI DO. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo /	Compri mido	960	160	160	160	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	480	R\$ 0,55	R\$ 264,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Versão: CLOZAPI NA																		
221	CODEINA 30MG Especificaã o: CODEÍNA 30MG- COMPRIMI DO. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: CODEIN	Compri mido	1.000	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	1.000	R\$ 1,06	R\$ 1.060,00	
223	COLAGEN ASE 0,6 UI+CLORA NFENICOL 0,01UI - BISNAGA 30GR CP Especificaã o: COLAGEN ASE 0,6 UI+CLORA NFENICOL 0,01UI - BISNAGA 30 GR – CP. Marca: CRISTÁLI A Fabricante:	Bisnaga	2.500	0	0	0	0	0	1500	0	0	0	0	0	0	1.500	R\$ 11,26	R\$ 16.890,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CRISTÁLI A Modelo / Versão: KOLLAGE NASE																	
224	COLAGEN ASE SEM CLORAFE NICOL TUBO 30 GRAMAS Especificaçã o: COLAGEN ASE 0,6U/g - Pomada dermatica. Tubo c/ 30g Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: KOLLAGE NASE	Tubo	2.000	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	0	0	1.000	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
227	DANTROL ENO SODICO 20MG Especificaçã o: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA Marca:	Unidade	50	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$19 2,97	R\$ 9.648,50	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: DANTROL EN IV																		
234	DEXAMET ASONA CREME 10G Especificaçã o: DEXAMET ASONA, ACETANO 0,1% CREME 10G Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: DEXAMET ASONA	Bisnaga	7.500	100	100	100	200	200	1300	0	100	100	0	0	300	2.500	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00	
248	DIGOXINA 0,25MG Especificaçã o: DIGOXINA 0,25mg comprimido envelopado caixa com 500 comprimido s, a embalagem deverá conter a impressão	Compri mido	60.000	0	0	0	0	0	30000	0	0	0	0	0	0	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: DIGOXINA																	
268	DOXAZOSINA 2MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: DOXAZOSINA	Caixa	500	0	0	0	0	0	0	0	250	0	0	0	0	250	R\$ 3,39	R\$ 847,50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

269	DOXAZOSI NA 4MG Especificaçã o: COMPRIMI DO. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: DOXAZOS INA	Compri mido	13.000	0	0	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
311	FENILEFRI NA (CLORIDR ATO) 10MG/ML AMPOLA DE 1ML Especificaçã o: FENILEFRI NA (CLORIDR ATO) 10MG/ML AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVE L. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: FENILEFR IN	Ampola	50	0	0	25	0	25	0	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 10,26	R\$ 513,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

321	FENTANIL A CITRATO + DROPERID OL 0,0785MG/ ML + 2,5MG/ML Especificaçã o: Solução injetável, ampola com 2ml em estojo estéril. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: NILPERID OL	Ampola	700	0	150	150	0	150	0	0	0	0	50	0	0	500	R\$ 12,86	R\$ 6.430,00
340	GLICLAZI DA BASICA 30MG, CX. COM 30CP Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: GLICLAZI DA	Caixa	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	180	0	180	R\$ 7,27	R\$ 1.308,60
341	GLICLAZI DA BASICA 60MG CX. COM 30 CP. Marca:	Caixa	300	0	0	0	0	0	0	-	0	0	0	150	0	150	R\$ 7,27	R\$ 1.090,50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: GLICLAZI DA																		
357	HALOPERI DOL COMPRIMI DO 5MG Especificaçã o: (Item de RP) deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRI STÁLIA Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: HALO	Compri mido	120.000	0	0	0	0	0	0	120.000	0	0	0	0	0	120.000	R\$ 0,22	R\$ 26.400,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

360	HALOPERI DOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20ML Especificaçã o: (Item de RP) deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: HALO	Frasco	1.700	0	0	0	0	0	0	0	1.700	0	0	0	0	0	1.700	R\$ 4,73	R\$ 8.041,00
-----	--	--------	-------	---	---	---	---	---	---	---	-------	---	---	---	---	---	-------	-------------	-----------------



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

361	HEMITART ARATO DE METARAM INOL 10MG/ML AMPOLA C/1ML Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETAVE L. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: ARAMIN	Ampola	1.200	200	200	200	0	200	0	0	0	0	0	0	0	800	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
365	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETAVE L - AMPOLA C/0,25ML USO SC - a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na	Ampola	750	0	250	500	0	0	0	0	0	0	0	0	0	750	R\$ 9,76	R\$ 7.320,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRISTÁLIA A Fabricante: CRISTÁLIA A Modelo / Versão: HEMOFOL																		
368	HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV Especificação: HIDRALAZINA CLORIDRATO 20MG/ML C/1ML USO IM/IV SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA. Marca: CRISTÁLIA	Ampola	2.200	0	0	0	0	600	200	0	0	0	0	0	0	800	R\$ 5,38	R\$ 4.304,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: NEPRESO L																		
376	HIDRÓXID O DE ALUMÍNIO + HIDROXID O DE MAGNÉSI O 60MG/ML+ 40MG/ML Especificaçã o: frasco com 100ml, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem	Frasco	2.500	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0	0	2.500	R\$ 2,73	R\$ 6.825,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	traduzido por tradutor oficial. Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: KOLLANG EL																	
384	IBUPROFENO 50MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: IBUPROT RAT	Frasco	3.750	0	0	0	0	0	700	0	0	0	0	0	0	700	R\$ 1,65	R\$ 1.155,00
386	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO Especificação: IBUPROFENO 600mg, comprimido s. Marca: PRATI Fabricante:	Comprimido	55.000	0	0	0	0	0	55000	0	0	0	0	0	0	55.000	R\$ 0,21	R\$ 11.550,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PRATI Modelo / Versão: IBUPROFE NO																	
388	IMIPENEM + CILASTATI NA 500MG Especificaçã o: (R), a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: ABL Fabricante: ABL Modelo / Versão: IMPENÉ	Frasco	3.000	1000	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000	R\$ 23,92	R\$ 71.760,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	M;CILAST ATINA																		
398	ISOFLURA NO 1ML/ML C/100ML Especificaçã o: Líquido volátil - FRASCO C/100ML Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: ISOFORIN E	Frasco	20	0	0	15	0	5	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$14 0,26	R\$ 2.805,20	
408	LEVOBUPI VACAINA (CLORIDR ATO) 0,50% FRASCO COM 20ML Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETAVE L - FRASCO	Frasco	600	100	200	200	0	100	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 22,84	R\$ 13.704,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	AMPOLA C/20ML EM ESTOJO ESTÉRIL SEM VASO DILATADO R. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: NOVABUP I																		
409	LEVOBUPI VACAINA CLORIDRA TO + EPINEFRIN A 0,5%+1:200. 000 Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETÁVE L - FRASCO AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJO ESTÉRIL Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão:	Frasco	720	120	200	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	720	R\$ 25,99	R\$ 18.712,80	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NOVABUP I																		
411	LEVODOP A + CARBIDOP A COMPRIMI DO (250MG+25 MG) Especificaçã o: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRISTÁLI	Compri mido	15.000	0	0	0	0	0	7500	0	0	0	0	0	0	7.500	R\$ 0,86	R\$ 6.450,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: PARKIDO PA																	
418	LEVOFLO XACINO 5 00MG COMPRIMI DO Especificaçã o: Levofloxaci no 500mg, comprimido. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: LEVOFLO XACINO	Compri mido	3.750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.750	0	2.750	R\$ 0,80	R\$ 2.200,00
419	LEVOFLO XACINO 500MG/100 ML SOLUÇÃO INJETÁVE L-BOLSA. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI	Bolsa	1.500	0	750	750	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.500	R\$ 23,92	R\$ 35.880,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	A Modelo / Versão: LEVOTAC																		
421	LEVOMEPI ROMAZIN A 40MG/ML FRASCO COM 20ML. Especificaçã o: FRASCO COM 20ML. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: LEVOZIN E	Frasco	45	6	6	6	0	12	0	0	15	0	0	0	0	45	R\$ 9,68	R\$ 435,60	
423	LEVOMEPI ROMAZIN A COMPRIMI DO 100MG Especificaçã o: A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio.	Compri mido	20.000	300	300	300	0	0	0	0	19100	0	0	0	0	20.000	R\$ 0,86	R\$ 17.200,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA A Modelo / Versão: LEVOZINE																	
436	LIDOCAÍNA 10% AEROSOL FRC. C/50ML Especificação: SOLUÇÃO P/AEROSOL - FRASCO C/50ML Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA A Modelo / Versão:	Frasco	100	5	5	5	0	0	45	0	0	0	0	0	0	60	R\$ 47,30	R\$ 2.838,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	XYLESTES IN																	
451	MEBENDA ZOL 20MG/ML SUSP.ORA L Especificaçã o: MEBENDA ZOL 20MG/ML SUSP. ORAL. Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: HELMILA B	Frasco	8.000	0	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	3.000	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
455	MELOXIC AN 15MG C/10 COMP Especificaçã o: MELOXIC AN 15MG C/10 COMP Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão:	Caixa	250	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	150	0	150	R\$ 1,01	R\$ 151,50



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ARTRITE C																	
473	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, FRASCO C/10ML. Especificação: CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML. SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML Marca: MARIOL Fabricante: MARIOL Modelo / Versão: METOCLOPRAMIDA	Frasco	13.000	0	0	0	0	0	9000	0	0	0	0	0	0	9.000	R\$ 0,97	R\$ 8.730,00
477	METOPROLOL TARTARATO 5MG/5ML Especificação: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5 ML. Marca:	Ampola	48	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 19,58	R\$ 939,84	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: BETACRIS																	
480	METRONI DAZOL + NISTATIN A 250MG + 100000UI Especificação: METRONI DAZOL + NISTATIN A 250MG + 100000UI BISNAGA DE 50G Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: METRONI DAZOL + NISTATIN A	Bisnaga	2.500	0	0	0	0	0	2500	0	0	0	0	0	0	2.500	R\$ 8,31	R\$ 20.775,00
481	METRONI DAZOL 250MG COMPRIMIDO Especificação: COMPRIMIDO - APRESENTAÇÃO 250MG	Comprimido	80.000	0	0	0	0	0	30.000	0	0	0	0	0	0	30.000	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: METRONI DAZOL																	
485	METRONI DAZOL CREME VAGINAL COM APLICADO RES. Especificaçã o: METRONI DAZOL CREME VAGINAL COM APLICADO RES. Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: METRONI DAZOL	Bisnaga	7.000	0	0	0	0	0	4000	0	0	0	0	0	0	4.000	R\$ 5,77	R\$ 23.080,00
487	MICONAZ OL NITRATO 2% (20MG/G) CREME DERMATO LÓGICO Especificaçã o: MICONAZ	Bisnaga	8.000	0	0	0	0	0	4000	0	0	0	0	0	0	4.000	R\$ 2,81	R\$ 11.240,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	OL NITRATO 2% (20mg/G) CREME DERMATO LÓGICO Marca: PRATI Fabricante: PRATI Modelo / Versão: MICONAZ OL NITRATO																	
489	MIDAZOL AM 15MG/3ML, AMPOLA COM 3ML. Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETÁVE L. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: DORMIRE	Ampola	1.800	300	500	500	0	300	0	0	0	0	200	0	0	1.800	R\$ 7,51	R\$ 13.518,00
492	MIDAZOL AM 5MG/5ML AMPOLA DE 5ML Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETAVE	Ampola	240	0	0	0	240	0	0	0	0	0	0	0	0	240	R\$ 4,90	R\$ 1.176,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	L AMPOLA C/5ML Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: DORMIRE																		
500	MORFINA (SULFATO) 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVE L AMPOLA C/1ML Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETAVE L AMPOLA C/1ML 0,1MG/ML - ESTOJO ESTERIL. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: DIMORF	Ampola	3.000	0	0	0	0	3000	0	0	0	0	0	0	0	0	3.000	R\$ 2,67	R\$ 8.010,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

501	MORFINA (SULFATO) 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVE L - AMPOLA Especificação: Morfina (sulfato) 0,2mg/ml Solução injetável - ampola c/ 1ml em estojo estéril AMPOLA Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA A Modelo / Versão: DIMORF	Ampola	2.400	0	0	1200	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.200	R\$ 5,46	R\$ 6.552,00
503	MORFINA (SULFATO) 30MG – COMPRIMIDOS. Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA A Modelo / Versão: DIMORF	Comprimido	3.000	0	0	0	0	0	0	0	1000	0	0	0	0	1.000	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

511	NEBIVOLO L 5MG - CAIXA COM 30 COMPRIMI DOS. Especificaçã o: NEBIVOLO L 5MG CAIXA COM 30 CPR. Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: NEBIVOL OL	Caixa	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	200	0	200	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
573	PETIDINA (CLORIDR ATO) = MEPERIDI NA 50MG/ML COM 2ML Especificaçã o: SOLUÇÃO INJETAVE L - AMPOLA 2ML Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: DOLOSAL	Ampola	300	0	0	100	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

591	PROMETA ZINA 25MG Especificação: Comprimido 25mg, a embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: PARMEGA N	Comprimido	100.000	0	0	0	0	0	0	100.000	0	0	0	0	0	100.000	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
595	PROPRAN LOL 40MG. Marca:	Comprimido	290.000	0	0	0	0	0	160.000	0	0	0	0	0	0	160.000	R\$ 0,05	R\$ 8.000,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: PROPRAN OLOL																		
614	SAIS PARA REIDRATA ÇÃO Especificaçã o: Cloreto de Sódio + Clor. de potássio + Citrato de sódio+ diidratado + Glicose anidra 2,6g + 1,5g+ 2,9g+13,5 g /L - pó para solução oral após dissolução - envelope c 93g pó para uso oral. Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: HIDRAPL EX	Envelop e	25.000	0	0	0	0	0	10000	0	0	0	0	0	0	10.000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

625	SEVOFLUR ANO SOLUÇÃO INALATÓR IO 100ML (ANESTÉSI CO) Especificaçã o: Deve conter na embalagem a descrição proibida a venda pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa. Em caso de fabricante fora do Mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: SEVOCRIS	Frasco	90	0	0	60	0	30	0	0	0	0	0	0	0	90	R\$20 1,14	R\$ 18.102,60
632	SINVASTA TINA 20MG Especificaçã o:	Compri mido	400.000	0	0	0	0	0	80.000	0	0	0	0	0	0	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPRIMIDO. Marca: PHARLAB Fabricante: PHARLAB Modelo / Versão: SINVASTA TINA																	
643	SUFENTANILA (CITRATO 50 UG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML. Especificação: estojo estéril, uso espinhal. Marca: CRISTÁLIA Fabricante: CRISTÁLIA Modelo / Versão: FASTFEN	Ampola	300	0	50	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
657	SULFATO FERROSO GOTAS 1MG FE+++ SOLUÇÃO ORAL Especificação: SOLUÇÃO ORAL C/CONTA GOTAS - FRASCO	Frasco	10.000	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	0	0	5.000	R\$ 0,95	R\$ 4.750,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COM 30ML Marca: NATULAB Fabricante: NATULAB Modelo / Versão: MASFERO L																	
682	TRAMADO L CLORIDRA TO 100MG - COMPRIMI DO. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: TRAMAD ON	Compri mido	37.500	0	0	0	0	0	0	10.000	0	0	0	0	0	10.000	R\$ 3,69	R\$ 36.900,00
683	TRAMADO L CLORIDRA TO 100MG - COMPRIMI DO. Marca: CRISTÁLI A Fabricante: CRISTÁLI A Modelo / Versão: TRAMAD ON	Compri mido	12.500	0	0	0	0	0	0	12500	0	0	0	0	0	12.500	R\$ 3,69	R\$ 46.125,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

3.2 Prazo para entrega do objeto que será feita de forma parcelada, em dias úteis no horário de expediente de 08h00 as 17h00, no endereço Folha 32, Quadra 05, Lote 20, NOVA MARABÁ, município de Marabá Pará, mediante requisição do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, através de empenho prévio no **prazo de máximo 10 (dez) dias uteis** da emissão e envio da respectiva solicitação.

3.3 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;

3.4 Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da empresa;

3.5 Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à SMS/MARABÁ, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.6 A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de MARABÁ, sem qualquer tipo de ônus adicionais.

3.7 O recebimento e a aceitação dos medicamentos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da SMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável.

3.8 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Edital e em seus anexos.

3.9 **No ato da entrega o medicamento não poderá conter prazo de validade INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.** Deverá ser apresentado o medicamento em sua embalagem externa a expressão “PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO”, e que o TRANSPORTE do medicamento ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

3.10 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.11 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

3.12 O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados do (a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada de acordo com solicitação do Almojarifado da SMS, no seguinte endereço Folha 32, Quadra 05, Lote 05.

3.13 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total.

3.14 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.15 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.16 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.17 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.18 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.19 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

3.20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.20.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

3.20.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das

decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;

3.20.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

3.20.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

3.20.5 O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

3.21 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.

3.22 A proponente vencedora deverá efetuar **a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almojarifado.

3.23 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 São obrigações do Contratante:



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1.1 Receber provisoriamente o produto, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 4.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos produtos, no prazo previsto;
- 4.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7 Cumprir com os compromissos financeiros assumidos por ocasião da emissão da Nota(s) de Empenho(s);
- 4.1.8 O Regime de Registro de Preços não gera compromisso de aquisição por parte da contratante;
- 4.1.9 Designar servidor como executor do Contrato, gerenciador da Ata(s) de Registro de Preços e solicitar os produtos pretendidos observando a quantidade estabelecida na Ata(s), de acordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência;
- 4.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital;
- 4.1.11 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas;
- 4.1.12 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4.1.13 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;
- 4.1.14 Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1.15 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 4.1.16 Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste termo;
- 4.1.17 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- 4.1.18 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções;
- 4.1.19 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 4.1.20 Emitir nota de Empenho;
- 4.1.21 Informar à Contratada sobre a nota de Empenho;
- 4.1.22 Atestar nota fiscal apresentada pela contratada após conferir se os materiais entregues pela contratada correspondem à especificação constante na Nota de Empenho e no contrato;
- 4.1.23 Efetuar o pagamento de acordo com a Nota Fiscal emitida pela Contratada, após conferida pelo Contratante.

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 5.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;

- 5.1.2 Colocar à disposição da SMS/MARABÁ, os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência.
- 5.1.3 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo.
- 5.1.4 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
- 5.1.5 Prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da solicitação efetuada.
- 5.1.6 Disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários ao saneamento dos óbices ocorridos.
- 5.1.7 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos.
- 5.1.8 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização.
- 5.1.9 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS/MARABÁ, durante a vigência do contrato.
- 5.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.11 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicial atualizado do contrato para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.1.12 Acusar o recebimento da nota de empenho.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1.13 Entregar os produtos no prazo, no local e nas condições exigidas neste Termo de Referência.
- 5.1.14 Atestar e Garantir a qualidade dos produtos.
- 5.1.15 Após a entrega dos produtos, emitir Nota Fiscal com a mesma descrição constante na Nota de Empenho.
- 5.1.16 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade dos produtos.
- 5.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.1.18 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos.
- 5.1.19 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- 5.1.20 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 5.1.21 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.
- 5.1.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho no menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.25 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;

6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;

6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Fica designada para cumprir as atribuições de representar a **SMS** no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos a servidora indicada abaixo:

Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenador Ad. Almojarifado;

Zenaide de Moraes Fernandes - Coordenador III;

Victor da Silva de Oliveira - Coordenador I.

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da **Secretaria Municipal de Saúde**, oriundos do **Erário Municipal e/ou Federal**, com uso das Dotações Orçamentárias: 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica- 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade , 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 303 0012 2.061 Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: Material de consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 Importa o presente contrato em **R\$ 1.280.088,14 (Um milhão Duzentos e oitenta mil e oitenta e oito reais e quatorze centavos)**, conforme quantidades e valores extraídos da **Ata de Registro de Preços Nº 111/2022 CPL/PMM**



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 134/2021-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.

9.2 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 A **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

9.7 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.7.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.8 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.9 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29, da Lei n.º 8.666, de 1993.

9.9.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.12 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.14 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 03, de 26 de abril de 2018.

9.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.16 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.18 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.19.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.20 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \times \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2 multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1 deste Contrato.

10.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa deste município e cobrados judicialmente.

10.7 Apuradas a responsabilidade que ensejem sanções administrativas em decorrência da licitação ou contratação deste objeto haverá inscrição no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e SICAF, quando cabíveis.

10.8 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

10.9 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções contidas no edital.

10.10 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.11 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67, Lei n.º 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei n.º 8.666, de 1993;

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS

12.1 Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº

10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

12.2 Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo da



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria de Saúde, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria Municipal da Saúde.

12.3 O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

12.4 O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

12.5 O realinhamento de preços somente será justificado, na hipótese de escassez de matéria prima, de no mínimo 03 (três) laboratórios distintos, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei N^o 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);

14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;

14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;

14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;

14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;

14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;

14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;

14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2021-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA VALIDADE DOS PRODUTOS

19.1 No ato da entrega o medicamento não poderá conter prazo de validade INFERIOR A 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total. Deverá ser apresentado o medicamento em sua embalagem externa a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", e que o TRANSPORTE do medicamento ofertado deverá estar de acordo com as especificações do fabricante.

19.2 Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19.3 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS

20.1 Aplica-se aos casos omissos, durante a execução contratual, o teor da Lei Federal N.º 10.520/2002, Decreto Municipal N.º 44/2018, Decreto Municipal N.º 061/2003, Lei Complementar N.º 123/2006, Lei Complementar Municipal N.º 013/2021, Lei Federal N.º 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal N.º 028/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

21.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 06 de maio de 2022



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUCIANO LOPES DIAS
SECRETÁRIO M. DE SAÚDE
CONTRATANTE

PHARMA BRA COMERCIO DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
EIRELI
CNPJ nº 22.351.840/000131
CONTRATADO

Testemunhas

Testemunhas